

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade CONSELHO METROPOLITANO DE BRASILIA DA SSVF, CNPJ 03.653.649/0001-08, Ações no âmbito da Assistência Social - Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº 228/2022, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00010354/2021-80.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, CNPJ 00.932.411/0001-15, Ações no âmbito da Assistência Social - Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, sob o nº 249/2023, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00030582/2022-57.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente à análise de viabilidade de recursos referentes à Emendas Individuais, destinadas ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal, enviadas para deliberação do Conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade de recursos referentes à Emendas Individuais, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome destinadas ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal:

- Programação SIGTV nº 530000020200006. Emenda Parlamentar nº 202040820020, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- Programação SIGTV nº 530000020180001. Emenda Parlamentar nº 201812180015, GND 3, CUSTEIO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Programação SIGTV nº 530010820200001. Emenda Parlamentar nº 202040820020, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Programação SIGTV nº 530000020220004. Emenda Parlamentar nº 202281000306, GND3, CUSTEIO, no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- Programação SIGTV nº 530000020220003. Emenda Parlamentar nº 202240820003, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 108.133,00 (cento e oito mil e cento e trinta e três reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre emissão de parecer favorável para viabilidade de alteração de finalidade referente a recursos para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 do Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal, enviadas para deliberação do Conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável para alteração de finalidade referente a recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome destinadas ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal:

a) Espelho de programação nº 530010820210004 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021, destinada ao FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DF, GND 4, no valor de R\$ 1.301.414,00 (um milhão trezentos e um mil reais quatrocentos e quatorze reais) com desembolso realizado por meio da ordem bancária nº 812892, de 22/09/2022, conta: 042005/0000071897 cuja destinação inicial previa a compra de 20 Veículos Básicos sem acessibilidade, que passa a ser destinada para aquisição de veículos tipo utilitário – caminhonete.

Art. 2º O saldo remanescente da compra dos veículos tipo utilitário – caminhonete, poderá ser utilizado para compra de computadores conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2022 da Secretaria de Gestão Central de Compras (125565380), processo sei nº 00431-00008301/2023-61, para unidades vinculadas a Subsecretaria de Assistência Social da Sedes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2024. O CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, combinada com a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018; CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº 55, de 24 de Janeiro de 2024, que prorrogou por 30 (trinta) dias o prazo de preenchimento no SUASWeb do Plano de Ação do exercício de 2024 para os Gestores e Conselhos de Assistência Social; resolve:

Art. 1º Tornar público que o Plano de Ação de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, foi apresentado pela Subsecretaria de Assistência Social da Sedes por ocasião da 340ª reunião plenária ordinária do CAS/DF realizada no dia 27 de junho de 2024, e aprovado pelo Colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 21, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF, nº 42, de 01 de março de 2024, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, por motivo de duplicidade do ato.

Art. 2º Revogam-se os dispositivos contrários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 79ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (SO/DF), AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER (SEDES/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA

(TERRACAP), ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT (CAU/DF), CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS (SEMOB/DF), ERICK MARCEL E SILVA VIANA (ADEMI/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), GUILHERMEDA SILVA PEREIRA (CREA/DF), JOSÉ MESSIAS DA SILVA (SEDET/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA (BRASÍLIA AMBIENTAL, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO (SEAGRI/DF), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (Fórum de ONGs) e TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER (SEDUH/DF). Participaram como ouvintes: DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA (MPDFT), FELIPE FRITZ (MPF), FLÁVIO SANTOS GONÇALVES (CAESB), HIAGO STUART BRITO FARECO (SEMA/DF), REBECA LAMPER GOMES DE SÁ (SEDUH/DF) e SUE ANE DE ATHAYADE LEITE (MP/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação e registrado a presença de Promotor de Justiça Dênio Augusto de Oliveira Moura do MPDFT e do Procurador Federal Felipe Fritz (MP/DF), o Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão e prosseguiu com o item I da Pauta. I – Deliberações. Item 1: Apreciação e deliberação das Atas da 78ª RE e 172ª RO. O Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que até o momento não teve pedido de ajuste na ata. Submeteu à votação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 2: Processo 00393-00001004/2020-18 - 137147659 - Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano no Distrito Federal". A Secretária Executiva fez um breve resumo do histórico deste processo. Ressaltou ainda que neste item de pauta será apreciado o relatório de vistas do processo. Após essa explicação, a palavra foi concedida ao Conselheiro Manoel/IBAMA/DF para realizar a apresentação do relato de vistas conjunto. O Conselheiro Manoel/IBAMA/DF iniciou a apresentação informando as instituições que fizeram a análise, sendo elas: IBAMA, UnB, CAU/DF, ABES/DF e CREA/DF, sendo o IBAMA/DF responsável por apresentar o relatório conjunto. O IBAMA/DF solicitou o pedido de vista devido à necessidade de analisar questões relacionadas às emergências climáticas e ao lapso temporal desde a criação do primeiro GT em 2020 até a aprovação da LAU/LAC em 2023. Desde 2023, tivemos várias reuniões em que ocorreram ponderações e divergências que precisam ser conciliadas. Desde 2020, quando foi criado o primeiro GT, até a aprovação da LAU/LAC em 2023, tivemos vários eventos importantes. Em 2020, o GT foi criado em dezembro, seguido pela publicação em 2021 de um relatório propondo uma nova alteração do objeto, publicado em junho. Em setembro, ocorreram reuniões públicas, e em 2022 os textos foram encaminhados para consulta pública, resultando na conclusão do relatório do GT em novembro e nas minutas das resoluções em dezembro. Em 2023, foi criado um grupo para o relato de vista da LAU/LAC, com a portaria sendo publicada em agosto e as resoluções CONAM/DF 02/2023 e 03/2023 em dezembro. Em 2024, as minutas das resoluções de parcelamentos foram encaminhadas para o Brasília Ambiental em março, com uma atualização feita em abril. Em fevereiro, dois processos de licenciamento ambiental tiveram relatos de vistas. É importante conciliar as divergências e construir conjuntamente, aproveitando as contribuições dos relatórios de vistas no relatório principal. Houve uma reunião de emergências ambientais no Ibama sobre o Rio Grande do Sul. Desde o ano passado, a questão climática está sendo tratada, incluindo a educação climática. Licenciamento é um desafio, e estabelecer procedimentos é imprescindível para dar tranquilidade à equipe técnica. As análises devem considerar a bacia hidrográfica como um todo, aproveitando as informações técnicas disponíveis. O relatório menciona a emergência climática global, a necessidade de cidades resilientes e o licenciamento ambiental estratégico. As apresentações técnicas do CONAM/DF de março de 2024 também foram citadas. Na conclusão do Relatório do GT criado no Conam/DF foi citado que é essencial debater amplamente as ideias que não puderam ser desenvolvidas ou conciliadas no grupo. Quanto as minutas de resoluções sobre procedimentos para licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano no DF e de núcleos urbanos informais, solicitamos a retirada, propondo a criação de um grupo de trabalho para revisar o licenciamento macro por bacia hidrográfica. Convidaremos o chefe da APA do Planalto Central para apresentar o parecer SEI 16/2024 - APA do Planalto Central. Solicitamos também a inclusão do ICMBio no Conam, considerando que aproximadamente 75% do DF é abrangido por unidades de conservação. Pedimos que a discussão sobre a composição do CONAM/DF seja incluída na pauta da próxima reunião. O Conselheiro Aduino/ABES/DF complementou a apresentação informando que foi alertado sobre as mudanças climáticas e a necessidade de reavaliar a ocupação urbana no Distrito Federal. Até 2022, havia dois pontos de inundação no DF; em 2024, esse número passou para oito, mostrando que as chuvas intensas estão gerando mudanças significativas no ciclo hidrológico, ampliando as áreas de alagamento. Exemplificou que em Taguatinga, existem lugares com quase 1 m de água na rua frequentemente. Ressaltou que as chuvas não aumentaram em quantidade, mas estão ocorrendo de forma mais concentrada e intensa, gerando mais problemas ambientais. Apresentou dois vídeos mostrando áreas alagadas e um vídeo sobre a área central, evidenciando a ocupação urbana e o adensamento. Reiterou a importância de organizar a ocupação do solo por bacia hidrográfica e pediu a inclusão do ICMBio no CONAM/DF apontando a necessidade de reavaliar a composição do CONAM/DF, já que algumas instituições não participam das discussões. Alertou quanto a importância de incluir instituições comprometidas com a proteção ambiental. Por fim alertou que o CONAM/DF deve trabalhar para evitar situações piores no DF e construir uma sociedade sustentável e resiliente, capaz de enfrentar as mudanças climáticas que já são uma

realidade. Evitando que se repitam situações dramáticas como as que vimos no Rio Grande do Sul no último mês. O Conselheiro Luciano/Sinduscon pediu a fala e informou que tem acompanhado desde o início do CONAM/DF todo o trâmite dessas quatro resoluções. Apontou que a LAU/LAC foi um avanço significativo para a sociedade, sendo bem aceito em eventos como o Agro Brasília e o ENIC. Defendeu a regularidade como chave para combater problemas ambientais e urbanísticos. E solicitou vistas em conjunto para mais tempo de debate, pois, apesar das audiências públicas e discussões extensas, considerou o tempo insuficiente. Apoiou o pedido do IBAMA/DF, de que a resolução ainda não está madura para aprovação. Em relação ao Instituto Chico Mendes, destacou a importância de debater políticas públicas ambientais. Uma notícia chamou atenção para o cumprimento de leis ambientais no Distrito Federal, apontando a necessidade de incluir questões climáticas no licenciamento ambiental, como inventário de gases de efeito estufa e compensações ambientais, seguindo o exemplo do Rio de Janeiro. Durante um evento no Ministério Público, foi discutida a ocupação urbana irregular e suas consequências ambientais. As catástrofes climáticas afetam a todos, mas impactam mais aqueles que não cumprem as diretrizes ambientais e urbanísticas. Precisamos equilibrar a balança entre não atrasar quem quer fazer certo e não beneficiar quem faz errado. Quanto ao relatório de vistas, apresentou as seguintes propostas: Proposta 1: Acrescentar no artigo 3 que, apesar do licenciamento ambiental ocorrer em etapa única, a taxa deve ser equivalente à cobrada por LP, LI e LO, incentivando o cumprimento das etapas. Proposta 2: Retirar elementos redundantes, já contemplados na CONAMA 237, dos estudos ambientais. Proposta 3: As audiências públicas devem ocorrer antes da aprovação do estudo ambiental e podem ser presenciais ou remotas, substituindo "ou" por "e", ficando da seguinte forma: As audiências públicas devem ocorrer antes da aprovação do estudo ambiental e podem ser presenciais e remotas, ressaltou que a forma que o Brasília Ambiental vem conduzindo as audiências públicas tem sido inovadora e eficiente. Proposta 5: Retirar artigos que permitem compensações ambientais serem convertidas em investimentos de regularização fundiária, evitando o incentivo à irregularidade. Quanto ao Art. 19: Expressou preocupação com a possibilidade de um empreendimento irregular obter uma declaração de ineligibilidade de renovação de licença ambiental após regularização, pois licenças sem cumprimento de condicionantes são problemáticas. A fiscalização deve garantir que as condicionantes ambientais sejam cumpridas, especialmente para empreendimentos de alto impacto. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental fez uso da palavra para destacar que a manifestação do Brasília Ambiental em relação às minutas visou dar continuidade ao objeto do grupo de trabalho. Suas sugestões foram específicas em alguns pontos. Ela resgatou o escopo do grupo de trabalho, enfatizando a complexidade dos procedimentos de licenciamento ambiental no Distrito Federal, dada a diversidade de realidades regionais e o arcabouço legal antigo. Nathalia mencionou que a resolução foi construída com base em leis existentes, como a 986 e a 1027, visando maior transparência nos procedimentos de licenciamento. Ela concordou com a necessidade de regulamentação das compensações para áreas de regularização de interesse social, já prevista na lei complementar. Destacou que a principal preocupação era a ocupação do solo e não apenas o licenciamento ambiental, e que o Conselho deveria focar em políticas públicas de abrangência territorial. Nathalia sugeriu pausar a tramitação das propostas de resolução para trabalhar na modernização do arcabouço legal, com um olhar voltado para as mudanças climáticas. Ela enfatizou a necessidade de normas objetivas para os servidores públicos e parabenizou o Conselho pelo momento de discussão. Sugeriu ainda retirar o item de pauta e endossou a criação de um grupo de trabalho para modernizar o arcabouço legal sobre parâmetros de ocupação do solo voltado para mudanças climáticas. Mencionou a importância de diretrizes ambientais, que já existem na legislação, como um norte para o trabalho. Ofereceu-se para participar do grupo de trabalho e reiterou que o licenciamento ambiental é apenas um braço da política de meio ambiente, destacando as dificuldades de regularização no DF. Sobre os preços públicos, Nathalia explicou que, conforme a 237, eles são baseados nas horas gastas para análise do processo, e devem ser regulamentados pelo órgão ambiental. Ela ressaltou a necessidade de revisar a questão das licenças, especialmente para empreendimentos sem caráter de desenvolvimento econômico, e destacou a importância de condições melhores para o órgão ambiental fazer o controle. Finalizou sugerindo que o escopo do grupo de trabalho fosse ampliado para incluir a revisão do arcabouço legal como um todo. O Presidente acatou a sugestão e colocou em votação a retirada do item 2 de pauta e a criação do Grupo de Trabalho para estudar o arcabouço legal relacionado ao uso e ocupação do solo e propor soluções de análise ambiental integrada, que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e promovam a modernização do arcabouço legal em estudo, registrado o voto contrário da FAPE/DF, aprovado por maioria. O Grupo de trabalho terá a seguinte composição: SEDUH/DF; SO/DF; Brasília Ambiental (coordenador); UnB; Fórum de ONGs; Sinduscon; ADEMI/DF; ABES/DF; CAU/DF e IBAMA/DF. A Conselheira Nathalia solicitou a retirada de pauta do item 3, referente à minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental dos Núcleos Urbanos Informais no território do Distrito Federal", bem como a não inclusão em pauta da minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento e regularização ambiental de assentamentos rurais no Distrito Federal". Essas solicitações foram feitas devido à relação desses itens com o tema discutido, até a conclusão do Grupo de Trabalho. O Presidente colocou a proposta em votação. Aprovado por unanimidade. Item 3: Processo 00393-00001004/2020-18 - 137147956 - Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental dos Núcleos Urbanos Informais no território do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e dá outras providências" - apreciação das contribuições de vistas. Conforme solicitação anterior, item retirado de pauta. O Presidente passou para o item II da pauta: Informes. O Conselheiro Philippe/UnB informou que ocorreu o lançamento da

frente parlamentar de prevenção aos extremos climáticos. Ele esteve presente e observou um auditório lotado de movimentos ambientalistas do DF, todos alinhados com a necessidade de cuidado no licenciamento ambiental e parcelamento do solo, considerando os extremos climáticos. Ele achou conveniente ter mais tempo e espaço para convergir e alinhar esses olhares da sociedade civil do Distrito Federal. O Conselheiro Adauto/ABES/DF informou que a ABES/DF estaria promovendo, no dia 13 de junho de 2024, um evento presencial no auditório do CREA/DF sobre planejamento e informações em saneamento básico, abordando a situação atual e perspectivas no Distrito Federal. O evento ocorreu das 14:00 às 18:30, com informações e inscrições disponíveis no site da ABES/DF. Ele destacou a importância de avaliar os termos de referência nos grupos de trabalho, propondo ajustes nos termos do Brasília Ambiental para licenciamentos ambientais, da SEDUH/DF para estudos urbanísticos e da NOVACAP para drenagem. Adauto enfatizou que o principal objetivo do grupo de trabalho seria viabilizar a implementação do ZEE através de ações que garantam sua regulamentação e efetiva aplicação, abordando as situações enfrentadas atualmente. A Conselheira Regina/Fórum de ONGs destacou o evento realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal sobre emergência climática, onde diversas vozes e segmentos da sociedade foram ouvidos. Ela mencionou que a apresentação de Maria Silvia Rossi foi marcante e sugeriu que a mesma fosse convidada para fazer uma apresentação para o CONAM/DF. Regina também sugeriu convidar Alba Ramos, presidente do CBH Paranaíba, para uma apresentação sobre o comitê de bacias hidrográficas, integrando um olhar sistêmico a partir das bacias hidrográficas. O Conselheiro Manoel/IBAMA/DF destacou a conciliação ocorrida no CONAM/DF ao encerrar o mês de maio. Ele lembrou que em 5 de junho será o Dia Mundial do Meio Ambiente e que há legislações distrital e federal criando a campanha "Junho Verde". Convidou todos a acompanhar os sites das instituições ambientais para ver a programação do mês de junho. Anunciou também que, no dia 3 de junho, o IBAMA/DF lançará o programa IBAMA/DF Portas Abertas (PIPA) para receber a sociedade, começando às 9 horas, permitindo que escolas e a sociedade civil conhecessem as áreas finalísticas do IBAMA/DF. A Conselheira Tereza/SEDUH/DF convidou todos para participarem da primeira audiência pública do PDOT, convocada no presente dia no Diário Oficial. A audiência, que apresentou o diagnóstico das contribuições das reuniões públicas do ano passado, ocorreria no dia 29 de junho, às 9 horas, no auditório do Museu Nacional da República. Todos foram convidados. A Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental informou que, no dia 3 de junho, Brasília Ambiental comemorou seu 17º aniversário com um evento no Parque Olhos D'água, que incluiu uma caminhada às 9:00 da manhã e um café da manhã às 10:00. Todos foram convidados a participar. Ela também anunciou que, na última sexta-feira, foi publicada a Instrução Normativa 20/2024, que regulamenta internamente no Brasília Ambiental o licenciamento por adesão e compromisso, aprovado em novembro do ano passado. Esse procedimento começou com atividades rurais e inclui micro porte de suínos até 30 cabeças, depósito atacadista de agrotóxicos, revitalização de canais para irrigação, uso de cascalho para recuperação de vias internas, estradas rurais locais, e desmembramento de matrículas rurais em fazendas públicas. Nathalia destacou que não se trata de licenciamento ambiental simplificado, mas de medidas condicionantes ambientais padronizadas pelo órgão ambiental. Ela explicou que os interessados se comprometem a aderir aos protocolos ambientais e de segurança previamente estabelecidos. A Conselheira Angelina/CAU/DF informou que, como representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos) em Brasília, participou da reunião do G20 pelo Icomos. A preocupação ambiental foi destacada por todos os países participantes. Ela considerou importante que o CONAM/DF avançasse nas questões ambientais e climáticas, ressaltando que Brasília e o Distrito Federal poderiam servir de exemplo para outras regiões do Brasil. Angelina mencionou que o Rio Grande do Sul alterou 15 legislações com consequências diversas e que várias regiões do Brasil são afetadas por mudanças climáticas. Ela destacou a inspiração dos vídeos apresentados e a importância das discussões, sugerindo que Maria Silvia Rossi trouxesse suas perspectivas ao CONAM/DF. O CAU/DF se mostrou satisfeito com a criação do grupo de trabalho para abordar essa questão crucial. O Conselheiro Luciano/Sinduscon fez uma correção, mencionando que não citou a Lei 5.113 durante sua apresentação, a qual versa sobre a incorporação de inventários de gás de efeito estufa no licenciamento ambiental, necessitando de regulamentação. Ele também informou que, em setembro, ocorreria o segundo fórum contra grilagem ambiental e consequências ambientais. O evento contaria com a presença confirmada do Dr. Daniel, do Ministério Público, e do secretário da SEMA/DF, além de outros agentes públicos. O Presidente informou que a SEMA/DF está desenvolvendo um sistema de Meio Ambiente, com vínculos como Jardim Botânico, SLU, ADASA e Brasília Ambiental. Anunciou um calendário para a semana do meio ambiente e convidou a ministra Marina para participar. Destacou a criação de conselhos de meio ambiente nas regiões administrativas e o lançamento de iniciativas como o parque educador e o Centro de Educação Ambiental. Abordou a prevenção de incêndios florestais e a regulamentação de políticas públicas na construção civil. Encerrou a reunião mencionando a participação do Procurador Felipe Fritz e do Promotor Dênio Augusto do MP/DF, destacando a importância do Ministério Público na orientação das políticas públicas. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Promotor Dênio que agradeceu a acolhida e destacou a importância do trabalho conjunto entre as promotorias de defesa urbanística e de meio ambiente. Aderiu às falas anteriores sobre a necessidade de reflexão e aprendizado com as tragédias recentes, como as do Rio Grande do Sul. A cultura da regularização excessiva sem resolver problemas ambientais e outras questões importantes, como a mobilidade, foi destacada como preocupante. Um exemplo disso foi a ocupação desordenada em 26 de setembro, onde empresas e instituições operaram com licenças de funcionamento obtidas por auto declaração, sem fiscalização adequada. Alertou para a responsabilidade de todos, especialmente com as mudanças climáticas. A

regularização deveria considerar a segurança e a viabilidade das áreas ocupadas, evitando situações como em Vicente Pires, onde áreas de preservação permanente (APP) foram ocupadas irregularmente. Apontou que em seminário recente, foram aprovadas propostas importantes: um termo de cooperação entre diversos órgãos para combater o parcelamento irregular do solo, a criação de uma sala de situação específica para questões ambientais com ampla participação social, e a incorporação da questão climática nas revisões do PDOT e PDTU. O Ministério Público estudou solicitar formalmente as contribuições de cada órgão para essas revisões, e sugeriu que o conselho fizesse uma moção para considerar a questão ambiental com a urgência que merece. Também propôs que o Ministério Público e o ICMBIO fossem convidados a participar como observadores no grupo de trabalho recém-criado, para trazer contribuições valiosas.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
68ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 04 de julho de 2024 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/AttractiveLizardsOfferResponsibly>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- Ordem do dia

PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911.

1.4 Processo: 00391-00001791/2023-05

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

1.5 Processo: 00391-00001792/2023-41

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

1.6 Processo: 00391-00001789/2023-28

Interessado: Anderson Gustavo Torres

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

1.7 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

1.8 Processo: 00391-00007205/2023-28

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

1.9 Processo: 00391-00004781/2023-13

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9146/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

1.10 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

1.11 Processo: 00391-00000759/2023-02

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023

Representante legal: o mesmo

1.12 Processo: 00391-00009566/2023-17

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00001253/2023-11

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

2.2 Processo: 00391-00001240/2023-33

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

2.3 Processo: 00391-00004778/2023-08

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9141/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679